



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Documento SIAM nº 0502201 / 2021

## Folha de Rosto de Decisão

**Decisão do Superintendente de Projetos Prioritários - SUPPRI, conforme art. 1º,  
inciso IV da Resolução SEMAD nº 2543, de 24 de outubro de 2017.**

1. **Empreendedor/Empreendimento:** G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda e Outros – Centralidade Sul
2. **Processo nº** 476/2014/001/2015
3. **Classe:** 5
4. **Tipo de Licença:** Licença Prévia (LP)
5. **Município:** Nova Lima/MG
6. **Data:** 28/01/2021
7. **Código da atividade:** E-04-01-4 (DN74) Loteamento do solo urbano para fins exclusivo ou predominantemente residenciais.

**Validade da Licença:** 5 anos

### Decisão:

( ) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES    VALIDADE:

( ) CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

( ) INDEFERIDA

( ) ARQUIVAMENTO

( ) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

( ) INCLUSÃO DE CONDICIONANTE

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

( ) EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE:

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:

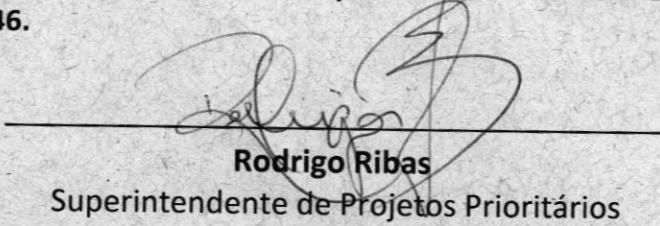
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

( ) RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:

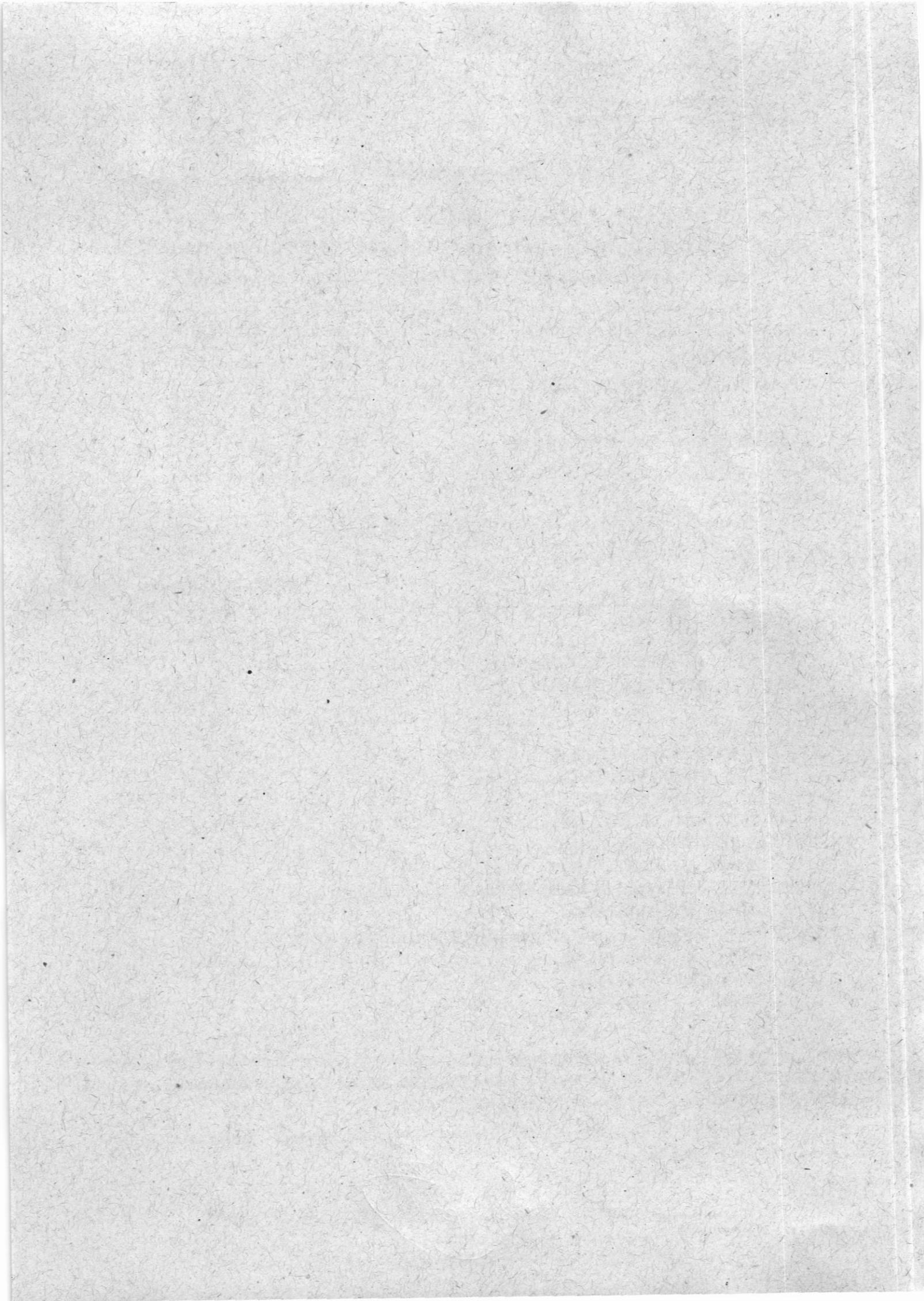
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

**Obs.1:** Deferida a alteração da condicionante nº 02, contida no Parecer Único nº 0450015/2018, PA 00476/2014/001/2015, conforme ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 5/2021 e Relatório Técnico nº 3/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021 (SIAM 0022177/2021).

**Obs.2:** Solicitação apresentada pelo empreendedor conforme processo SEI nº 1370.01.0058891/2020-46.

  
Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



**SerproMail****andresa.gusmao@meioambiente.mg.gov.br****Fwd: Para impressão e juntada aos autos - PA COPAM 00476/2014/001/2015**

**De :** Camila Porto Andrade  
<camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br>

qua, 10 de fev de 2021 12:10

2 anexos

**Assunto :** Fwd: Para impressão e juntada aos autos - PA  
COPAM 00476/2014/001/2015

**Para :** Andresa Cassia Gusmao Santos  
<andresa.gusmao@meioambiente.mg.gov.br>

Prezada, boa tarde!

Encaminho documento referente à alteração de condicionante do processo 00476/2014/001/2015, em nome da CSul.

Considerando nossa conversa, informo que esse também não foi emitida folha de decisão, nem publicação.

Peço desculpas pela confusão quanto ao procedimento e informo que isso não se repetirá.

Atenciosamente,

Camila Porto Andrade  
Diretora de Análise Técnica  
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD

**De:** "Camila Porto Andrade" <camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:** "Andresa Cassia Gusmao Santos" <andresa.gusmao@meioambiente.mg.gov.br>

**Cc:** "Mariana Cristina de Freitas Rodrigues" <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 8:52:16

**Assunto:** Para impressão e juntada aos autos - PA COPAM 00476/2014/001/2015

Prezadas, bom dia!

Seguem anexos o Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 5/2021, Relatório Técnico nº 3/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021 e a confirmação de recebimento por parte da empresa.

Peço, gentilmente, para imprimir e juntar aos autos do processo PA COPAM 00476/2014/001/2015.

Grata.

Atenciosamente,

Camila Porto Andrade  
Diretora de Análise Técnica  
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD

- **Ofício SEMAD-SUPPRI-DAT nº. 5-2021.pdf**  
111 KB
- **Confirmação de recebimento ofício 05\_2021.pdf**  
226 KB



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Diretoria de Análise Técnica**

Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 5/2021

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

À  
G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda e Outros.  
**A/C Fabíola Carvalhido**  
Av. Princesa Diana, 55, Lagoa dos Ingleses  
Nova Lima/MG

**Assunto: Alteração de condicionante**

Referência: [Processo Administrativo 00476/2014/001/2015 - Protocolo SIAM 0022740/2021].

Prezados,

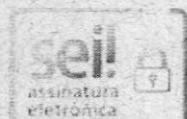
Considerando os argumentos trazidos pelo empreendedor por meio dos ofícios 69/2020 (processo sei! 1370.01.0058891/2020-46) e 01/2021 (Protocolo SIAM S003805/2021).

Considerando a discussão constante no **Relatório Técnico nº 3/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021** (SIAM 0022177/2021), anexo.

Aprova-se a alteração da condicionante 02, contida no Parecer Único nº 0450015/2018, PA 00476/2014/001/2015.

Sendo o que havia para o momento, registramos nossos votos de estima e apreço, e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 21/01/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 24454298 e o código CRC A7608FC2.





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Análise Técnica

### Relatório Técnico nº 3/SEMAP/SUPPRI/DAT/2021

**PROCESSO N° 1370.01.0046108/2020-61**

**Empreendedor:** G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda e Outros.

**Processo Administrativo:** 00476/2014/001/2015

**Atividades:** Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais.

**Município:** Nova Lima/MG

**Referência:** Alteração de condicionante

**Protocolo SIAM:** 0022177/2021

#### 1. INTRODUÇÃO

O Parecer Único nº 0450015/2018 do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 00476/2014/001/2015, do empreendimento G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda e Outros - Centralidade Sul, na fase de Licença Prévia (LP), foi levado à 18ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF/COPAM, no dia 25/09/2018, obtendo o certificado LP nº 002/2018, concedido com condicionantes, válido até 25/09/2023.

Com objetivo de cumprir integralmente todas as condicionantes, o empreendedor protocolou nesta Superintendência pedido de alteração da condicionante 02, contida no referido Parecer Único.

#### 2. DISCUSSÃO

A CSul por meio de requerimento formal (Protocolo SIAM S003805/2021), solicitou em 14/01/2021 a alteração da condicionante número 02, contida no Parecer Único nº 0450015/2018.

Para embasar a análise da solicitação, segue a transcrição do texto da referida **Condicionante 02**: "*Comprovar a formalização do requerimento de Compensação Ambiental, prevista no art. 36 da Lei Federal nº 9985/2000, junto à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF*". Prazo: 120 dias após a publicação da concessão da Licença Prévia.

Foi protocolado no dia 28/01/2019 (processo SEI 2100.01.0027267/2020-36), o requerimento de Compensação Ambiental formalizado juto ao IEF. Posteriormente, em 30/01/2019 (protocolo SIAM S013173/2019), foi apresentado nos autos do processo 00476/2014/001/2015 os ofícios nº 04/2019 e nº 05/2019 como cumprimento da condicionante.

Ressalta-se que o empreendimento obteve licença prévia para toda a área e a implantação ocorrerá através de 4 fases distintas, conforme descrito no PU da licença prévia.

Em 21/12/2020, através de protocolo realizado no processo sei! 1370.01.0058891/2020-46, a empresa informa que em reunião com o IEF, foi solicitado pela Gerência de Compensação Ambiental - CGA o encaminhamento pela SUPPRI de um documento esclarecendo que o cumprimento da condicionante 02 da LP 002/2018 ocorrerá em fases a serem cumpridas a cada formalização de processo de LI+LO junto à SUPPRI, uma vez que o projeto Centralidade Sul terá suas etapas consecutivas à LP licenciadas em vários processos de LI+LO.

Considerando que o texto da condicionante se aplica aos processos cuja a instalação se dará em uma única fase e, considerando a peculiaridade desse processo em questão, é natural que o IEF entenda o cumprimento considerando toda a área da LP (as quatro fases). No entanto, a empresa não tem como cumprir a condicionante considerando toda a área neste momento, uma vez que implantará, inicialmente, a primeira fase. Ressalta-se que o § 1º do art. 36 da Lei Federal nº9985/2000 utiliza como parâmetro para cálculo do valor da compensação, **os custos totais para a implantação**.

Sendo assim, equipe da SUPPRI sugeriu que a empresa solicitasse a alteração da redação da condicionante, de maneira que possam cumpri-la por fases, o que foi realizado através do ofício 01/2021 (Protocolo SIAM S003805/2021).

### 3. CONCLUSÃO

A equipe da SUPPRI ao analisar a solicitação do empreendedor, com base nas discussões acima, sugere o deferimento da alteração da condicionante 02, contida no Parecer Único nº 0450015/2018.

Segue a transcrição da condicionante nº 02 com a nova redação:

**Condicionante 2: "Protocolizar declaração emitida pela Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas- IEF, certificando que foi formalizada proposta de compensação ambiental decorrente da obrigação prevista no art. 36 da Lei Federal nº9985/2000 e correspondente a cada uma das fases de implantação do empreendimento. Esta condicionante deverá ser observada em cada uma das licenças de instalação e será considerada cumprida a proposta apresentada considerando os custos de implantação de cada uma das fases." Prazo: Na formalização das licenças de instalação.**

Considerando o Art. 29, parágrafo único, do Decreto Estadual 47.383/2018, a alteração de prazo e/ou conteúdo das condicionantes serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, **desde que tal alteração não modifique o seu objeto**. Portanto, as considerações técnicas descritas neste relatório devem ser apreciadas pela Superintendência de Projetos Prioritários, com base no Decreto nº 47.383 de 2 de março de 2018.

Informa-se ainda, que consta junto ao Protocolo SIAM S003805/2021 o comprovante de pagamento da taxa referente a alteração de condicionante.

Camila Porto Andrade  
Diretora de Análise Técnica

De acordo,

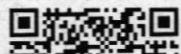
Rodrigo Ribas  
Superintendente de Projetos Prioritários



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 21/01/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 28/01/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site .



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**24437194** e o código CRC **7A19F14F**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0046108/2020-61

SEI nº 24437194



SerproMail

camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br

**RES: RES: Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA COPAM 00476/2014/001/2015**

**De :** Fabiola Carvalhido - CSUL <fabiola@csul.net.br>

sex, 29 de jan de 2021 08:41

**Assunto :** RES: RES: Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA  
COPAM 00476/2014/001/2015

2 anexos

**Para :** Camila Porto Andrade  
<camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br>

**Cc :** thiago <thiago@grupomyr.com.br>, Rodrigo Ribas  
<rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br>, Gisele  
Guimarães Caldas  
<gisele.caldas@meioambiente.mg.gov.br>, Verônica  
Maria Ramos do N França  
<veronica.franca@meioambiente.mg.gov.br>

Prezada Camila, bom dia!

Confirmo o recebimento do ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 5/2021.

Faremos o encaminhamento junto ao IEF.

Atenciosamente,



**Fabiola Carvalhido**  
Arquitetura e Urbanismo

Av. Princesa Diana, 55  
Lagoa dos Ingleses - Nova Lima

fabiola@csul.net.br  
(31) 3547-3911 | (31) 98276-8190

csullagoadosingleses.com.br



**De:** Camila Porto Andrade <camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 18:21

**Para:** Fabiola Carvalhido - CSUL <fabiola@csul.net.br>

**Cc:** thiago <thiago@grupomyr.com.br>; Rodrigo Ribas  
<rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br>; Gisele Guimarães Caldas  
<gisele.caldas@meioambiente.mg.gov.br>; Verônica Maria Ramos do N França  
<veronica.franca@meioambiente.mg.gov.br>

**Assunto:** Re: RES: Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA COPAM 00476/2014/001/2015

Prezada, segue ofício Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 5/2021 e Relatório Técnico nº 3/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021, em resposta à solicitação.

Gentileza, confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Camila Porto Andrade  
Diretora de Análise Técnica  
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD

**De:** "Fabiola Carvalhido, CSUL" <[fabiola@csul.net.br](mailto:fabiola@csul.net.br)>  
**Para:** "Camila Porto Andrade" <[camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br](mailto:camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br)>, "thiago" <[thiago@grupomyr.com.br](mailto:thiago@grupomyr.com.br)>  
**Cc:** "Angélica Aparecida Sezini" <[angelica.sezini@meioambiente.mg.gov.br](mailto:angelica.sezini@meioambiente.mg.gov.br)>, "Rodrigo Ribas" <[rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br](mailto:rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br)>, "Gisele Guimarães Caldas" <[gisele.caldas@meioambiente.mg.gov.br](mailto:gisele.caldas@meioambiente.mg.gov.br)>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 16:09:54  
**Assunto:** RES: Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA COPAM 00476/2014/001/2015

Camila, boa tarde!  
E Feliz Ano Novo!!!  
Em atendimento ao e-mail abaixo, envio o ofício 01/2021 anexo. Informo que já estamos providenciando o protocolo desse ofício via SEI.  
Atenciosamente,



Fabiola Carvalhido

Arquitetura e Urbanismo

Av. Princesa Diana, 55  
Lagoa dos Ingleses – Nova Lima

[fabiola@csul.net.br](mailto:fabiola@csul.net.br)  
(31) 3547-3911 | (31) 98276-8190

[csullagoadoingleses.com.br](http://csullagoadoingleses.com.br)



**De:** Camila Porto Andrade <[camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br](mailto:camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 12:21  
**Para:** Fabiola Carvalhido - CSUL <[fabiola@csul.net.br](mailto:fabiola@csul.net.br)>; thiago <[thiago@grupomyr.com.br](mailto:thiago@grupomyr.com.br)>  
**Cc:** Angélica Aparecida Sezini <[angelica.sezini@meioambiente.mg.gov.br](mailto:angelica.sezini@meioambiente.mg.gov.br)>; Rodrigo Ribas <[rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br](mailto:rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br)>; Gisele Guimarães Caldas <[gisele.caldas@meioambiente.mg.gov.br](mailto:gisele.caldas@meioambiente.mg.gov.br)>  
**Assunto:** Re: Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA COPAM 00476/2014/001/2015

Prezada Fabíola, bom dia!

Espero que tenham passado bem a virada do ano! Desejamos um 2021 próspero!

A pedido do Rodrigo, venho te repassar nossa conclusão sobre o questionamento do dia 21/12, em histórico.

A redação da condicionante da forma que está escrita hoje gera insegurança na cobrança pelo IEF. Assim, considerando a situação atípica que é tratado esse processo, sugerimos que a empresa solicite à SUPPRI a alteração da redação da condicionante para adequar de maneira que possam cumprí-la por fases. Destacamos que a alteração da redação não

necessita ir para julgamento no COPAM porque não altera conteúdo, mas apenas adequa a redação para cumprimento da mesma por parte do empreendedor, sendo portanto, decisão do superintendente.

Assim, a CSul deverá fazer um requerimento de revisão da condicionante, com as devidas cobranças, conforme definido na Lei 22.796/2017.

Permanecemos à disposição!

Atenciosamente,

Camila Porto Andrade  
Diretora de Análise Técnica  
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD

**De:** "Rodrigo Ribas" <[rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br](mailto:rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br)>

**Para:** "Camila Porto Andrade" <[camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br](mailto:camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br)>, "Angélica Aparecida Sezini" <[angelica.sezini@meioambiente.mg.gov.br](mailto:angelica.sezini@meioambiente.mg.gov.br)>

**Enviadas:** Terça-feira, 22 de dezembro de 2020 10:31:07

**Assunto:** Fwd: Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA COPAM 00476/2014/001/2015

Prezadas,

Para seu conhecimento. Vamos avaliar, mas eu conversei ontem com eles, e acho que a preocupação é válida.

Att.

| |

**De:** "Fabiola Carvalhido, CSUL" <[fabiola@csul.net.br](mailto:fabiola@csul.net.br)>

**Para:** "Rodrigo Ribas" <[rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br](mailto:rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br)>

**Cc:** "Thiago Ferreira Metzker" <[thiago@grupomyr.com.br](mailto:thiago@grupomyr.com.br)>

**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 17:13:59

**Assunto:** Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA COPAM 00476/2014/001/2015

Olá Ribas, boa tarde!

Envio anexo ofício CSul nº 69/2020, referente à solicitação relacionada ao processo de compensação ambiental estabelecido na condicionante 02 da LP 002/2018 do Projeto Centralidade Sul.

A solicitação anexa é decorrente da reunião realizada na data de hoje com a Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária do IEF, da qual participaram o analista Thiago Magno e a Gerente Renata Denucci.

Informo que também formalizaremos esse ofício via SEI na data de hoje.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



**Fabiola Carvalhido**  
Arquitetura e Urbanismo

Av. Princesa Diana, 55  
Lagoa dos Ingleses - Nova Lima

fabiola@csul.net.br  
(31) 3547-3911 | (31) 98276-8190

csullagoadosingleses.com.br





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Diretoria de Análise Técnica**

Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 5/2021

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

À  
G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda e Outros.  
**A/C Fabíola Carvalho**  
Av. Princesa Diana, 55, Lagoa dos Ingleses  
Nova Lima/MG

**Assunto: Alteração de condicionante**

Referência: [Processo Administrativo 00476/2014/001/2015 - Protocolo SIAM 0022740/2021].

Prezados,

Considerando os argumentos trazidos pelo empreendedor por meio dos ofícios 69/2020 (processo sei! 1370.01.0058891/2020-46) e 01/2021 (Protocolo SIAM S003805/2021).

Considerando a discussão constante no **Relatório Técnico nº 3/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021** (SIAM 0022177/2021), anexo.

Aprova-se a alteração da condicionante 02, contida no Parecer Único nº 0450015/2018, PA 00476/2014/001/2015.

Sendo o que havia para o momento, registramos nossos votos de estima e apreço, e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 21/01/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 24454298 e o código CRC A7608FC2.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Análise Técnica

## Relatório Técnico nº 3/SEMAP/SUPPRI/DAT/2021

**PROCESSO N° 1370.01.0046108/2020-61**

**Empreendedor:** G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda e Outros.

**Processo Administrativo:** 00476/2014/001/2015

**Atividades:** Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais.

**Município:** Nova Lima/MG

**Referência:** Alteração de condicionante

**Protocolo SIAM:** 0022177/2021

### 1. INTRODUÇÃO

O Parecer Único nº 0450015/2018 do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 00476/2014/001/2015, do empreendimento G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda e Outros - Centralidade Sul, na fase de Licença Prévia (LP), foi levado à 18ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF/COPAM, no dia 25/09/2018, obtendo o certificado LP nº 002/2018, concedido com condicionantes, válido até 25/09/2023.

Com objetivo de cumprir integralmente todas as condicionantes, o empreendedor protocolou nesta Superintendência pedido de alteração da condicionante 02, contida no referido Parecer Único.

### 2. DISCUSSÃO

A CSul por meio de requerimento formal (Protocolo SIAM S003805/2021), solicitou em 14/01/2021 a alteração da condicionante número 02, contida no Parecer Único nº 0450015/2018.

Para embasar a análise da solicitação, segue a transcrição do texto da referida **Condicionante 02**: "*Comprovar a formalização do requerimento de Compensação Ambiental, prevista no art. 36 da Lei Federal nº 9985/2000, junto à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF*". Prazo: 120 dias após a publicação da concessão da Licença Prévia.

Foi protocolado no dia 28/01/2019 (processo SEI 2100.01.0027267/2020-36), o requerimento de Compensação Ambiental formalizado juto ao IEF. Posteriormente, em 30/01/2019 (protocolo SIAM S013173/2019), foi apresentado nos autos do processo 00476/2014/001/2015 os ofícios nº 04/2019 e nº 05/2019 como cumprimento da condicionante.

Ressalta-se que o empreendimento obteve licença prévia para toda a área e a implantação ocorrerá através de 4 fases distintas, conforme descrito no PU da licença prévia.

Em 21/12/2020, através de protocolo realizado no processo sei! 1370.01.0058891/2020-46, a empresa informa que em reunião com o IEF, foi solicitado pela Gerência de Compensação Ambiental - CGA o encaminhamento pela SUPPRI de um documento esclarecendo que o cumprimento da condicionante 02 da LP 002/2018 ocorrerá em fases a serem cumpridas a cada formalização de processo de LI+LO junto à SUPPRI, uma vez que o projeto Centralidade Sul terá suas etapas consecutivas à LP licenciadas em vários processos de LI+LO.

Considerando que o texto da condicionante se aplica aos processos cuja a instalação se dará em uma única fase e, considerando a peculiaridade desse processo em questão, é natural que o IEF entenda o cumprimento considerando toda a área da LP (as quatro fases). No entanto, a empresa não tem como cumprir a condicionante considerando toda a área neste momento, uma vez que implantará, inicialmente, a primeira fase. Ressalta-se que o § 1º do art. 36 da Lei Federal nº9985/2000 utiliza como parâmetro para cálculo do valor da compensação, **os custos totais para a implantação**.

Sendo assim, equipe da SUPPRI sugeriu que a empresa solicitasse a alteração da redação da condicionante, de maneira que possam cumpri-la por fases, o que foi realizado através do ofício 01/2021 (Protocolo SIAM S003805/2021).

### 3. CONCLUSÃO

A equipe da SUPPRI ao analisar a solicitação do empreendedor, com base nas discussões acima, sugere o deferimento da alteração da condicionante 02, contida no Parecer Único nº 0450015/2018.

Segue a transcrição da condicionante nº 02 com a nova redação:

**Condicionante 2: "Protocolizar declaração emitida pela Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas- IEF, certificando que foi formalizada proposta de compensação ambiental decorrente da obrigação prevista no art. 36 da Lei Federal nº9985/2000 e correspondente a cada uma das fases de implantação do empreendimento. Esta condicionante deverá ser observada em cada uma das licenças de instalação e será considerada cumprida a proposta apresentada considerando os custos de implantação de cada uma das fases." Prazo: Na formalização das licenças de instalação.**

Considerando o Art. 29, parágrafo único, do Decreto Estadual 47.383/2018, a alteração de prazo e/ou conteúdo das condicionantes serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, **desde que tal alteração não modifique o seu objeto**. Portanto, as considerações técnicas descritas neste relatório devem ser apreciadas pela Superintendência de Projetos Prioritários, com base no Decreto nº 47.383 de 2 de março de 2018.

Informa-se ainda, que consta junto ao Protocolo SIAM S003805/2021 o comprovante de pagamento da taxa referente a alteração de condicionante.

Camila Porto Andrade  
Diretora de Análise Técnica

De acordo,

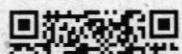
Rodrigo Ribas  
Superintendente de Projetos Prioritários



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 21/01/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 28/01/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**24437194** e o código CRC **7A19F14F**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0046108/2020-61

SEI nº 24437194



SerproMail

camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br

**RES: RES: Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA COPAM 00476/2014/001/2015**

**De :** Fabiola Carvalhido - CSUL <fabiola@csul.net.br>

sex, 29 de jan de 2021 08:41

**Assunto :** RES: RES: Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA  
COPAM 00476/2014/001/2015

2 anexos

**Para :** Camila Porto Andrade  
<camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br>

**Cc :** thiago <thiago@grupomyr.com.br>, Rodrigo Ribas  
<rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br>, Gisele  
Guimarães Caldas  
<gisele.caldas@meioambiente.mg.gov.br>, Verônica  
Maria Ramos do N França  
<veronica.franca@meioambiente.mg.gov.br>

Prezada Camila, bom dia!

Confirmo o recebimento do ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 5/2021.

Faremos o encaminhamento junto ao IEF.

Atenciosamente,



**Fabiola Carvalhido**  
Arquitetura e Urbanismo

Av. Princesa Diana, 55  
Lagoa dos Ingleses - Nova Lima

fabiola@csul.net.br  
(31) 3547-3911 | (31) 98276-8190

csullagoadosingleses.com.br



**De:** Camila Porto Andrade <camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 18:21

**Para:** Fabiola Carvalhido - CSUL <fabiola@csul.net.br>

**Cc:** thiago <thiago@grupomyr.com.br>; Rodrigo Ribas  
<rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br>; Gisele Guimarães Caldas  
<gisele.caldas@meioambiente.mg.gov.br>; Verônica Maria Ramos do N França  
<veronica.franca@meioambiente.mg.gov.br>

**Assunto:** Re: RES: Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA COPAM 00476/2014/001/2015

Prezada, segue ofício Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 5/2021 e Relatório Técnico nº 3/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021, em resposta à solicitação.

Gentileza, confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Camila Porto Andrade  
Diretora de Análise Técnica  
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD

**De:** "Fabiola Carvalhido, CSUL" <[fabiola@csul.net.br](mailto:fabiola@csul.net.br)>  
**Para:** "Camila Porto Andrade" <[camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br](mailto:camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br)>, "thiago" <[thiago@grupomyr.com.br](mailto:thiago@grupomyr.com.br)>  
**Cc:** "Angélica Aparecida Sezini" <[angelica.sezini@meioambiente.mg.gov.br](mailto:angelica.sezini@meioambiente.mg.gov.br)>, "Rodrigo Ribas" <[rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br](mailto:rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br)>, "Gisele Guimarães Caldas" <[gisele.caldas@meioambiente.mg.gov.br](mailto:gisele.caldas@meioambiente.mg.gov.br)>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 16:09:54  
**Assunto:** RES: Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA COPAM 00476/2014/001/2015

Camila, boa tarde!

E Feliz Ano Novo!!!

Em atendimento ao e-mail abaixo, envio o ofício 01/2021 anexo. Informo que já estamos providenciando o protocolo desse ofício via SEI.

Atenciosamente,



Fabiola Carvalhido

Arquitetura e Urbanismo

Av. Princesa Diana, 55  
Lagoa dos Ingleses – Nova Lima

[fabiola@csul.net.br](mailto:fabiola@csul.net.br)  
(31) 3547-3911 | (31) 98276-8190

[csullagoadosingleses.com.br](http://csullagoadosingleses.com.br)



**De:** Camila Porto Andrade <[camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br](mailto:camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 12:21

**Para:** Fabiola Carvalhido - CSUL <[fabiola@csul.net.br](mailto:fabiola@csul.net.br)>; thiago <[thiago@grupomyr.com.br](mailto:thiago@grupomyr.com.br)>

**Cc:** Angélica Aparecida Sezini <[angelica.sezini@meioambiente.mg.gov.br](mailto:angelica.sezini@meioambiente.mg.gov.br)>; Rodrigo Ribas <[rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br](mailto:rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br)>; Gisele Guimarães Caldas <[gisele.caldas@meioambiente.mg.gov.br](mailto:gisele.caldas@meioambiente.mg.gov.br)>

**Assunto:** Re: Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA COPAM 00476/2014/001/2015

Prezada Fabíola, bom dia!

Espero que tenham passado bem a virada do ano! Desejamos um 2021 próspero!

A pedido do Rodrigo, venho te repassar nossa conclusão sobre o questionamento do dia 21/12, em histórico.

A redação da condicionante da forma que está escrita hoje gera insegurança na cobrança pelo IEF. Assim, considerando a situação atípica que é tratado esse processo, sugerimos que a empresa solicite à SUPPRI a alteração da redação da condicionante para adequar de maneira que possam cumprí-la por fases. Destacamos que a alteração da redação não

necessita ir para julgamento no COPAM porque não altera conteúdo, mas apenas adequa a redação para cumprimento da mesma por parte do empreendedor, sendo portanto, decisão do superintendente.

Assim, a CSul deverá fazer um requerimento de revisão da condicionante, com as devidas cobranças, conforme definido na Lei 22.796/2017.

Permanecemos à disposição!

Atenciosamente,

Camila Porto Andrade  
Diretora de Análise Técnica  
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD

**De:** "Rodrigo Ribas" <[rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br](mailto:rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br)>

**Para:** "Camila Porto Andrade" <[camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br](mailto:camila.andrade@meioambiente.mg.gov.br)>, "Angélica Aparecida Sezini" <[angelica.sezini@meioambiente.mg.gov.br](mailto:angelica.sezini@meioambiente.mg.gov.br)>

**Enviadas:** Terça-feira, 22 de dezembro de 2020 10:31:07

**Assunto:** Fwd: Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA COPAM 00476/2014/001/2015

Prezadas,

Para seu conhecimento. Vamos avaliar, mas eu conversei ontem com eles, e acho que a preocupação é válida.

Att.

**De:** "Fabiola Carvalhido, CSUL" <[fabiola@csul.net.br](mailto:fabiola@csul.net.br)>

**Para:** "Rodrigo Ribas" <[rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br](mailto:rodrigo.ribas@meioambiente.mg.gov.br)>

**Cc:** "Thiago Ferreira Metzker" <[thiago@grupomyr.com.br](mailto:thiago@grupomyr.com.br)>

**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 17:13:59

**Assunto:** Condicionante 02 da LP 002/2018 - PA COPAM 00476/2014/001/2015

Olá Ribas, boa tarde!

Envio anexo ofício CSul nº 69/2020, referente à solicitação relacionada ao processo de compensação ambiental estabelecido na condicionante 02 da LP 002/2018 do Projeto Centralidade Sul.

A solicitação anexa é decorrente da reunião realizada na data de hoje com a Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária do IEF, da qual participaram o analista Thiago Magno e a Gerente Renata Denucci.

Informo que também formalizaremos esse ofício via SEI na data de hoje.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



**Fabíola Carvalhido**  
Arquitetura e Urbanismo

Av. Princesa Diana, 55  
Lagoa dos Ingleses - Nova Lima

fabiola@csul.net.br  
(31) 3547-3911 | (31) 98276-8190

csullagoadosingleses.com.br

